



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

<b>Reunião</b>	:	o <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 522ª RO de 10/02/2022</b>
	:	o <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 0009/2022</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VII – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.1) de Conselheiros incumbidos de atender Solicitação da Câmara:</b>  <b>Protocolo:</b> P2021/159360-0 <b>Interessado:</b> Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS <b>Assunto:</b> Cadastramento do Curso de Geografia – Aquidauana	

**EMENTA:** Aprova Cadastramento do Curso de Geografia – Aquidauana

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo administrativo 2021/159360-0 acima citado, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) Ilse Elizabet Dubiela Junges, com o seguinte teor: “Tratam-se os autos de solicitação de cadastramento perante este Conselho Regional do curso Bacharelado em Geografia (e-mec 315844), modalidade presencial, ministrado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Campus de Aquidauana. A interessada apresenta a seguinte documentação para cadastro do curso: **1)** Formulário B do Anexo da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, do Confea (Id 221966); **2)** Resolução nº 201, de 13 de julho de 2001 (Id 222217, página 211), que aprova o currículo pleno do curso de geografia - bacharelado, do Campus de Aquidauana, criado pela Resolução COUN nº 10, de 03 de maio de 2001. Essa Resolução não está vigente; **3)** Resolução nº 202, 18 de agosto de 2011 (Id 222227, página 231), que aprova o novo Projeto Pedagógico do Curso de Geografia - Bacharelado do Campus de Aquidauana. Essa Resolução não está vigente; **4)** Resolução nº 10, de 14 de janeiro de 2013 (Id 222228, página 254), que aprova a semestralização da Estrutura Curricular do Currículo Pleno do Curso de Geografia - Bacharelado do Campus de Aquidauana. Essa Resolução está vigente; **5)** Resolução nº 158, de 15 de abril de 2014 (Id 222229, página 280), que altera o PPC do Curso de Geografia - Bacharelado do Campus de Aquidauana. Essa Resolução está vigente; **6)** Resolução nº 605, de 8 de novembro de 2019 (Id 222240, página 327), que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia – Bacharelado do Campus de Aquidauana, nos termos do Anexo a esta Resolução. Essa Resolução está vigente; **7)**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>Decisão de Câmara</b>	<b>:</b>	<b>CEECA/MS nº 0009/2022</b>
--------------------------	----------	------------------------------

Tabela da relação dos professores do curso bacharelado em geografia/UFMS/Campus de Aquidauana (páginas 225, 408 – 468). Conforme a Resolução nº 605, Cograd, de 8 de novembro de 2019 (Id 222240, página 334), o curso de Geografia-Bacharelado da UFMS/Aquidauana teve como ato administrativo de autorização a Resolução nº 31, Coun/UFMS, de 20 de setembro de 1990, e de reconhecimento a Portaria nº 93, MEC, de 5 de fevereiro de 1988 (DOU: 09/02/1988).

**1)** Portaria nº 920, de 27 de dezembro de 2018 (Id 270285, página 480, número de ordem 680), que renova o reconhecimento do curso; **2)** Regimento interno do conselho diretor (Resolução nº 8, de 21 de março de 2012); **3)** Regimento dos colegiados de curso (Resolução nº 49/2012-Coun); **4)** Regimento das unidades da administração setorial (Resolução nº 50/2012-Coun); **5)** Estrutura organizacional da UFMS (Resolução nº 72, Coun, de 13 de setembro de 2017); **6)** Regimento interno do conselho de ensino de graduação (Resolução nº 85/2012 – Coeg); **7)** Estatuto da UFMS (Resolução nº 93-coun/UFMS, de 28 de maio de 2021); **8)** Diplomas dos docentes do curso de Geografia – Bacharelado; **9)** Em 09/12/202, solicitamos que a instituição de ensino interessada atenda aos seguintes itens: **10)** Corrigir o Quadro do item “1.1. Denominação do curso” do Formulário B, especificamente o número e-mec do curso; **11)** Corrigir o item “1.2. Atos Autorizativos constitutivos e regulatórios do Curso”: no primeiro quadro, deverá especificar os atos de autorização e de criação do curso em tela; no segundo quadro, deverá descrever todos os atos de reconhecimento e de renovação de reconhecimento; **12)** Apresentar os atos de autorização, de criação, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento descritos no Formulário B, para fins de comprovação, conforme determina o art. 4º do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016, do Confea. Conforme a análise de documentos juntados da instituição de ensino foram corrigidos o Quadro do item 1.1. e 1.2 e apresentou os atos de autorização, de criação, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento descritos no Formulário B. **VOTO:** Diante o exposto, e após análise efetuada dos documentos do projeto pedagógicos e conteúdo programático do curso, somos de parecer FAVORÁVEL ao registro do curso de Bacharelado de Geografia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Aquidauana em modalidade presencial, em Campo Grande/MS. Emitimos parecer que os egressos terão Título de GEÓGRAFO (Título Masculino), GEÓGRAFA (Título Feminino), conforme tabela de Títulos da Resolução n. 473/2002 do Confea. Os egressos terão as atribuições conferidas pelo Art. 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, e ainda as atividades e competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão PL nº 2087/2004, do Confea, referente ao serviço de georreferenciamento de imóveis rurais”. Coordenou a reunião a Engenheira





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>Decisão de Câmara</b>	<b>:</b>	<b>CEECA/MS nº 0009/2022</b>
--------------------------	----------	------------------------------

Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28/01/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS**  
**Coordenadora da CEECA**

